



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO

Nº 6877/2017

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº 7447, de 05 de junho de 2017.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 10/07/2017, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por idade, de acordo com o Artigo 40, §1º, inciso III, “b” da Constituição Federal.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **ELZA BATISTA DE JESUS**, matrícula nº 4492-0, no cargo de Servente, Referência 1 “I”, admitida em 12 de novembro de 1996.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, provento proporcional, calculado pela média de 80% das maiores contribuições, com reajuste pelo Regime Geral da Previdência Social.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.

São Sebastião, 30 de agosto de 2017.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito